



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano II • Nº 1025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- Licença Ambiental Simplificada Portaria DMMA Nº 001/2021 Do Processo 2021/LS-01. (Fábrica de Artefatos de Cerâmicas Paraguaçu LTDA).

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XSE2EKVMKYV2Q/OQQLYK1A

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU  
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria DMMA Nº 001/2021 / Processo 2021/LS-01

Emissão: 09/02/2021

Validade: 09/02/2024

Nome do Empreendimento: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CERÂMICA PARAGUAÇU LTDA

Nome de Fantasia: CERAMICA PARAGUAÇU LTDA

O Prefeito Municipal de Iaçu, através da Diretoria de Meio Ambiente e no exercício da competência que lhe foi delegada pelo convênio 040/01, respaldado pela Lei Municipal nº 009/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, Regulamentada pelos Decretos Estadual nº 14.024/12, 14.032/12 e 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/13, Resolução CONAMA 237/97, tendo em vista o que consta do correspondente processo de nº 2021/LS-01, da SMA-Secretaria de Meio Ambiente com pareceres técnicos favoráveis ao empreendedor. **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 03 anos à FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CERÂMICA PARAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.117.186/0001-86, com sede na Rodovia BA 046 km 29 S/N, Bairro Cerâmica, CEP- 46.860.000 - Iaçu - BA, Para Extração de 38.280 t/ano da substância Argila, na Fazenda Nova Indiana em uma área de 7,29 ha, delimitada por um polígono que tem 12 vértices, conforme coordenadas apresentadas na tabela anexa Vértice 1 - 12°44'48",200 S / 40°10'37",100 W; Vértice 2 - 12°44'48",200 S / 40°10'31",500 W; Vértice 3 - 12°44'54",600 S / 40°10'31",500 W; Vértice 4 - 12°44'54",600 S / 40°10'32",100 W; Vértice 5 - 12°45'07",700 S / 40°10'32",100 W; Vértice 6 - 12°45'07",700 S / 40°10'36",700 W; Vértice 7 - 12°45'05",250 S / 40°10'36",700 W; Vértice 8 - 12°45'05",250 S / 40°10'33",350 W; Vértice 9 - 12°44'59",850 S / 40°10'33",350 W; Vértice 10 - 12°44'59",850 S / 40°10'36",700 W; Vértice 11 - 12°44'56",250 S / 40°10'36",700 W; Vértice 12 - 12°44'56",250 S / 40°10'37",100 W, Zona Rural do Município de Iaçu - BA, com os seguintes condicionantes apresentados na página 2 desta licença:

**Art. 2º:** Esta Licença Simplificada refere-se análise de viabilidade dos aspectos ambientais decorrente do empreendimento, de competência da Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 3º:** Esta Licença Simplificada, bem como cópias dos documentos/elementos relativos à formação do processo e relatório de cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverá ficar disponíveis aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como ao INEMA e demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente. O empreendimento licenciado passa a compor as ações de fiscalização deste órgão nas vistorias de acompanhamento que serão realizadas;

**Art. 4º:** Requerer nova Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

IAÇU-BA, 09/02/2021.

  
Odiratan Assis Ico  
Gestor Ambiental com Especialização  
Em Mineração e Meio Ambiente  
Analista técnico

  
Nikon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito Municipal

  
Claudia Andrade de Souza  
Diretora de Meio Ambiente  
Decreto M. Nº 042/2021.